



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Francisco Moratori, 146 – Centro – CEP: 11770-224

Fone: (13) 3453-7800 / E-mail: sme@educa.peruibe.sp.gov.br

Estudo Técnico Preliminar

OBJETO

Trata-se o presente documento de Estudo Técnico Preliminar, visando atender ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 5.837/2023, objetiva a aquisição de **Tatames em EVA** para uso nas atividades educacionais das Unidades Escolares da Secretaria Municipal de Educação de Peruíbe.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1 A Secretaria Municipal de Educação justifica a necessidade de aquisição de Tatames em EVA como medida essencial para atender às demandas de aprendizagem complementar e suplementar dos alunos da rede municipal de ensino. Os tatames serão utilizados em ambientes pedagógicos que exigem maior conforto, segurança e versatilidade, como salas de atividades lúdicas, espaços de psicomotricidade e atendimentos especializados.

1.1.1 Essa aquisição visa proporcionar um ambiente mais acolhedor e funcional, favorecendo o desenvolvimento integral dos estudantes da Educação Infantil, principalmente bebês, e do Atendimento Educacional Especializado (AEE), que necessitam de recursos físicos adequados para a realização de atividades que estimulem habilidades motoras, cognitivas e socioemocionais. Além disso, os tatames contribuem para a prevenção de acidentes durante as atividades, garantindo maior proteção e bem-estar dos alunos.

1.1.2 A aquisição dos Tatames em EVA, apresenta-se como uma forma de atendimento com ampliação de vagas e turmas em 2026 para as novas salas de Berçário II, infantil I e II, novas turmas de Atendimento Educacional Especializado - AEE, salas Multissensoriais, a ampliação do atendimento do período integral e a substituição dos tatames que se deterioraram com o uso frequente ao longo dos anos.





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Francisco Moratori, 146 – Centro – CEP: 11770-224

Fone: (13) 3453-7800 / E-mail: sme@educa.peruibe.sp.gov.br

1.2 A aquisição de tatames em EVA para a Secretaria Municipal de Saúde, para o CAPSIJ – Serviço de Atenção Psicossocial à Infância e Juventude e para o AMFFITO - Ambulatório de Fonoaudiologia, Fisioterapia e Terapia Ocupacional de Peruíbe é essencial para garantir a segurança, conforto e qualidade dos atendimentos realizados nas diferentes especialidades terapêuticas. Os tatames oferecem uma superfície antiderrapante, macia e higiênica, ideal para atividades que envolvem exercícios no solo, estimulação motora, integração sensorial e reabilitação física.

1.2.1 Fonoaudiologia: Durante sessões de estimulação sensório-motora e atividades lúdicas com crianças, os tatames proporcionam um ambiente acolhedor e seguro, favorecendo o engajamento terapêutico e prevenindo acidentes.

1.2.2. Fisioterapia: São fundamentais para exercícios de alongamento, fortalecimento muscular e treino de equilíbrio, especialmente em pacientes com mobilidade reduzida, idosos ou em processo de reabilitação pós-trauma.

1.2.3 Terapia Ocupacional: Os tatames viabilizam práticas de integração sensorial, atividades psicomotoras e intervenções com crianças neurodivergentes, oferecendo um espaço adaptado às suas necessidades específicas. Além disso, o material em EVA é de fácil higienização, resistente ao uso contínuo e adequado às normas de segurança sanitária, contribuindo para a manutenção de um ambiente terapêutico seguro e funcional.

2. PREVISÃO DE CONTRATAÇÃO

2.1 A contratação pretendida encontra-se alinhada com a Lei Orçamentária Anual do Município, bem como com o Plano Plurianual, conforme dotação orçamentária prevista.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E HABILITAÇÃO

3.1 Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Francisco Moratori, 146 – Centro – CEP: 11770-224

Fone: (13) 3453-7800 / E-mail: sme@educa.peruibe.sp.gov.br

pertinente ao objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências e normas contidas no Termo de Referência e seus anexos.

3.2 Para a habilitação dos prestadores do serviço serão exigidas, exclusivamente, as condições de habilitação, nos termos do art.62 da Lei nº 14.133 de 2021.

3.3 Nos termos do art. 68 da Lei 14.133/21, as habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

3.3.1 A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ); A inscrição no cadastro de contribuinte estadual e/ou municipal se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

3.3.2 A regularidade perante as Fazendas federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

3.3.3 A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

3.3.4 A regularidade perante a Justiça do Trabalho.

4. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE

4.1 As estimativas buscam suprir as necessidades já existentes nas unidades escolares de Educação Infantil e Ensino Fundamental da Secretaria Municipal de Educação de Peruíbe e atender novas salas de creche, salas Multissensoriais, ampliação de período integral e AEE projetadas para 2026.

4.2 A Secretaria de Saúde busca suprir a necessidade do objeto no Ambulatório de Fonoaudiologia, Fisioterapia e Terapia Ocupacional de Peruíbe, que teve a implantação de sua unidade em prédio próprio, buscando aperfeiçoamento e melhoria de atendimento à população.

IT.	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UN.	VALOR TOTAL
01	PLACA EVA TATAME 1 METRO X 1 METRO COM ENCAIXE, DIVERSAS CORES, 40 MILÍMETROS DE ESPESSURA.	430	R\$ 113,00	R\$ 48.590,00





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Francisco Moratori, 146 – Centro – CEP: 11770-224

Fone: (13) 3453-7800 / E-mail: sme@educa.peruibe.sp.gov.br

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1 Foi realizado levantamento junto a fornecedores especializados no segmento, bem como consultas a plataformas na internet e bases de dados de aquisições anteriores. Observou-se ampla oferta no mercado nacional, com fornecedores qualificados e produtos em conformidade com as normas legais. Identificou-se vários procedimentos licitatórios com objeto da mesma natureza, em análise dos processos licitatórios não foi identificado nenhum tipo de metodologia inovadora para as contratações.

6. ESTIMATIVA DE PREÇO DA CONTRATAÇÃO

6.1 Para a estimativa de preço foi considerado o valor da última contratação realizada pela Secretaria Municipal de Educação para o referido produto (Dispensa nº 06/2025, Processo nº 18.644/2024). Esse valor foi multiplicado pelas quantidades previstas para o novo processo, conforme demonstrado na tabela constante do item 04 – ESTIMATIVA DE QUANTIDADE deste ETP, perfazendo o montante total de R\$ 48.590,00 (quarenta e oito mil, quinhentos e noventa reais).

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 Com vistas à solução da necessidade identificada neste Estudo Técnico Preliminar, considera-se tecnicamente e economicamente viável a contratação de empresas especializadas no fornecimento de tatames em Eva.

7.2 A aquisição de Tatames em EVA, destinada a atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, tem como objetivo contribuir significativamente para o desenvolvimento integral dos alunos. Busca-se promover a aprendizagem por meio de práticas lúdicas, interativas e colaborativas.





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Francisco Moratori, 146 – Centro – CEP: 11770-224

Fone: (13) 3453-7800 / E-mail: sme@educa.peruibe.sp.gov.br

7.3 A aquisição de Tatames em Eva também será destinada a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, que tem como objetivo melhorar a qualidade do atendimento no Ambulatório de Fonoaudiologia, Fisioterapia e Terapia Ocupacional de Peruíbe.

7.4 Os materiais a serem adquiridos são classificados como bens comuns, uma vez que apresentam padrões de desempenho e características técnicas gerais e específicas amplamente disponíveis no mercado.

7.5 É fundamental reconhecer que tais aquisições impactam diretamente na qualidade dos serviços oferecidos à população atendida pelas unidades escolares e equipamentos de saúde, principalmente nas atividades físicas

7.6 O objeto da contratação possui especificações técnicas bem definidas e solução padronizada, o que favorece a ampla competitividade entre fornecedores, assegurando igualdade de condições na participação do processo licitatório.

7.7 Diante do exposto, solicita-se parecer jurídico para definição da modalidade licitatória mais adequada.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO

8.1 Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47, estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Em outras palavras, o parcelamento apesar de ser a regra, somente deve ser adotado se não houver prejuízo técnico ou econômico para o órgão que estiver realizando a





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Francisco Moratori, 146 – Centro – CEP: 11770-224

Fone: (13) 3453-7800 / E-mail: sme@educa.peruibe.sp.gov.br

contratação. Considerando que a contratação pretendida contempla apenas um item, a sugestão foi manter os itens em um único Grupo, denominado de Grupo I.

9. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1 Os tatames em EVA destinados às unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação visam promover ambientes pedagógicos mais seguros, confortáveis e adequados ao desenvolvimento integral dos alunos, nas etapas da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e nos atendimentos especializados. A utilização desses materiais contribui para a realização de atividades lúdicas, psicomotoras e interativas, favorecendo a aprendizagem por meio de experiências práticas e sensoriais.

9.2 Os tatames em EVA destinados à Secretaria Municipal de Saúde têm como objetivo promover ambientes terapêuticos mais seguros, confortáveis e adequados ao desenvolvimento integral dos pacientes atendidos nos serviços de Fonoaudiologia, Fisioterapia e Terapia Ocupacional. A utilização desses materiais contribui diretamente para a realização de atividades lúdicas, psicomotoras e interativas, favorecendo os processos de reabilitação e estimulação por meio de experiências práticas e sensoriais, especialmente em atendimentos voltados ao público infantil, pessoas com deficiência e pacientes em recuperação funcional.

9.3 Os principais resultados esperados incluem:

9.3.1 Melhoria na qualidade dos espaços escolares e de saúde, tornando-os mais acolhedores e funcionais para atividades que exigem movimentação corporal e práticas terapêuticas.

9.3.2 Estímulo ao desenvolvimento motor, cognitivo e socioemocional dos estudantes e/ou pacientes, por meio de práticas pedagógicas e/ou terapêuticas que envolvem jogos, brincadeiras e exercícios físicos comuns e adaptados.





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Francisco Moratori, 146 – Centro – CEP: 11770-224

Fone: (13) 3453-7800 / E-mail: sme@educa.peruibe.sp.gov.br

9.3.3 Inclusão efetiva de alunos e/ou pacientes com deficiência, garantindo acessibilidade e segurança durante as atividades realizadas em salas de recursos multifuncionais, ambientes de apoio escolar e os espaços terapêuticos da Secretaria Municipal de Saúde.

9.3.4 Redução de riscos de acidentes, como quedas e impactos, durante atividades físicas, recreativas e terapêuticas, promovendo maior tranquilidade para educadores, profissionais de saúde e famílias.

9.3.5 Fortalecimento das práticas pedagógicas e terapêuticas inovadoras, que valorizam o movimento, a ludicidade e o protagonismo infantil como elementos centrais do processo de ensino-aprendizagem e reabilitação.

9.4 Com os seguintes impactos esperados:

9.4.1 Aumento do engajamento dos alunos nas atividades escolares e dos pacientes nas práticas terapêuticas, refletindo em maior participação, motivação e rendimento acadêmico e funcional.

9.4.2 Valorização dos ambientes escolares e de saúde como espaços de cuidado, acolhimento e estímulo ao desenvolvimento integral.

9.4.3 Melhoria na percepção da comunidade escolar e dos usuários da saúde quanto à qualidade dos recursos oferecidos pela Rede Municipal de Ensino e pelos serviços da Secretaria Municipal de Saúde.

9.4.4 Contribuição para a implementação de políticas públicas voltadas à educação e à saúde inclusiva, equitativa e de qualidade.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1 Não se configura necessária a elaboração de cronograma para adequação de ambientes visando o início da execução do objeto. O objeto da presente contratação não apresenta peculiaridades que justifiquem a necessidade de capacitação constante de servidores.

10.2 A Administração tomará providências previamente ao contrato, definindo





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Francisco Moratori, 146 – Centro – CEP: 11770-224

Fone: (13) 3453-7800 / E-mail: sme@educa.peruibe.sp.gov.br

os servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

11. CONTRATAÇÃO CORRELATAS

11.1 Após verificação dos itens a serem adquiridos, observou-se que não se faz necessária a realização de demais contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1 Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO.

13.1 Com base nas informações, o fornecimento do objeto é pautado de acordo com as reais necessidades da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Saúde, conclui-se que a aquisição de Tatames em EVA é necessária, viável e justificada tecnicamente, contribuindo para a melhoria da qualidade do ensino oferecido, devendo-se dar prosseguimento ao processo de contratação.

Peruíbe, 09 de setembro de 2025.

Cléia Cristina da Silva
Secretária Municipal De Educação

Paolo Ricardo de Moraes Bianchi
Secretário Municipal De Saúde

